

LEI Nº 406

AUTORIZA A SUBDIVISÃO DA CHÁCARA Nº 10

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta,  
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que  
a Câmara Municipal votou eu em sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a subdivisão da área de 8.518m<sup>2</sup>.  
(oito mil quinhentos e dezoito metros quadrados) de terras  
da chácara nº 10.

Art. 2º - A área de terras citada no artigo anterior  
confronta-se: A SULESTE com a av. Anchieta numa extensão de  
90m. AO SUDOESTE com a rua 20 de Março, numa extensão de -  
90 metros; A NOROESTE, numa extensão de 71 metros com a  
Av. Brasil A LESTE numa extensão de 92 metros com a Rua Helio  
Wasun.

§ Único - A subdivisão ficará assim distribuída:

Lote Urbano nº 451 com a área de 844m<sup>2</sup>. de terras  
Lote Urbano nº 452 com a área de 896m<sup>2</sup>. de terras  
Lote Urbano nº 453 com a área de 900m<sup>2</sup>. de terras  
Lote Urbano nº 454 com a área de 894m<sup>2</sup>. de terras  
Lote Urbano nº 455 com a área de 500m<sup>2</sup>. de terras  
Lote Urbano nº 456 com a área de 595m<sup>2</sup>. de terras  
Lote Urbano nº 457 com a área de 595m<sup>2</sup>. de terras  
Lote Urbano nº 458 com a área de 632m<sup>2</sup>. de terras = 595  
Lote Urbano nº 459 com a área de 595m<sup>2</sup>. de terras = 632  
Lote Urbano nº 460 com a área de 595m<sup>2</sup>. de terras  
Lote Urbano nº 461 com a área de 840m<sup>2</sup>. de terras

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 30 de -  
novembro de 1976.

  
Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
Sec.